



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1155

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1155

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 814, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder ao servidor público municipal **RAUNNY DOS SANTOS DA SILVA, Coletor**, referência 13-A, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **25 de outubro a 23 de novembro de 2025**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 815, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ANGELA APARECIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, A.D.I.**, constante na Portaria nº 687, de 21/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
24/11/2025	28/09/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 816, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **MAYSA DE PAULA PAIVA, Escriturário I**, constante nas Portarias nºs. 140, de 14/02/2025; 321, de 04/04/2025; e 401, de 27/05/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
-------------------	---------------

17/11/2025	01/06/2026
15/12/2025	02/06/2026
04/12/2025	03/06/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Edgar Soares Pereira - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda a estrutura e equipamentos necessários para a realização da FAISA que ocorrerá de 19 a 22 de novembro de 2025 na cidade de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

Assinatura: 29/10/2025

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2025

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

Homologado e Ratificado o processo supracitado para a empresa: MARISILVIA BERNARDES 12107987866-ME, no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

Santo Anastácio, 30 de outubro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 34/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM, INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS, KITS DE IMAGEM E INFRAESTRUTURA DE SUPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1155

Página 3 de 3

ABERTURA/SESSÃO: 12/11/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 30 de outubro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 79fe-143e-1d83-fdb9-63



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1155, ano VI, veiculado em 31 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 31/10/2025 às 08:04:19 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/79fe-143e-1d83-fdb9-63>